

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 330, de 22.07.19**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores **Gerson Marques Oliveira** e **Marcos Monteiro** para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do contrato de serviços necessários para Renovação do Alvará do Corpo de Bombeiros do Ed. Sede e Anexo do TRE-ES.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Editais**Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 374**

PROCESSO PJe Nº PRESTAÇÃO DE CONTAS - 0601444-61.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]

RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

REQUERENTE: KATIA MARTINS CORREA

Advogados do(a) REQUERENTE: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA - ES11612, DOUGLAS PUZIO GIUBERTI - ES21041

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, e em cumprimento à determinação contida no voto do eminente Relator dos autos do processo em epígrafe, INTIMO a REQUERENTE KATIA MARTINS CORREA, através de seus advogados Drs. BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA - ES11612, DOUGLAS PUZIO GIUBERTI - ES21041, para, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), devendo o pagamento dar-se através de Guia de Recolhimento da União - GRU, cabendo ao devedor providenciar a retirada da referida Guia junto à Secretaria Judiciária, fazendo acostar nos autos o comprovante de recolhimento, sob pena de remessa de cópia digitalizada do processo à representação estadual da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, segundo dispõe o art. 82, §1º, da Resolução TSE nº 23.553/17.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,
VITÓRIA-ES, 24 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR DE PAULA LESSA
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 375

PROCESSO PJe Nº REPRESENTAÇÃO - 0602005-85.2018.6.08.0000 - Itapemirim - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Conduta Vedada a Agente Público, Abuso - De Poder Econômico, Abuso - De Poder Político/Autoridade]

RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

REPRESENTADO: THIAGO PEÇANHA LOPES

Advogada do REPRESENTADO: VANESSA MOREIRA VARGAS - ES19468

REPRESENTADO: WELINGTON COIMBRA

Advogados do REPRESENTADO: STEPHANY ULHOA MORATTI - ES27463, GABRIEL QUINTAO COIMBRA - ES12857, RAFAEL HENRIQUE GUIMARAES TEIXEIRA DE FREITAS - ES14064, SEBASTIAO RIVELINO DE SOUZA AMARAL - ES8963, JULIA SOBREIRA DOS SANTOS - ES28157

INTIMO os REPRESENTADOS THIAGO PEÇANHA LOPES, através da advogada Dra. VANESSA MOREIRA VARGAS - ES19468 e WELINGTON COIMBRA, através dos advogados Drs. STEPHANY ULHOA MORATTI - ES27463, GABRIEL QUINTAO COIMBRA - ES12857,